PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 176/87

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DO AR ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE' GRÁFICO DA EDITORA 29 DE MAIO LTDA' (JORNAL DA CIDADE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Munícipio de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar uma área de 1.000 m2 (hum mil metros quadrados) à Editora' 29 de Maio Ltda., a ser destacado do PL-06, consoante Memorial Descritivo - anexo I desta Lei.

Art. 2º - O referido imóvel somente poderá ser negociado após o 10º ano de utilização do mesmo pela Editora 29 de Maio Ltda.

Art. 3º - Caso o Jornal da Cidade deixe de circular até o 10º ano à partir desta data, o imóvel em questão' retornará ao Patrimônio da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Caso o imóvel seja incorporado ao Patrimônio da Prefeitura, de acordo com o artigo anterior este' não pagará nenhum tipo de indenização, podendo a Editora retirar todas as instações e benfeitorias do mesmo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.
Em, 10 de dezembro de 1.987.

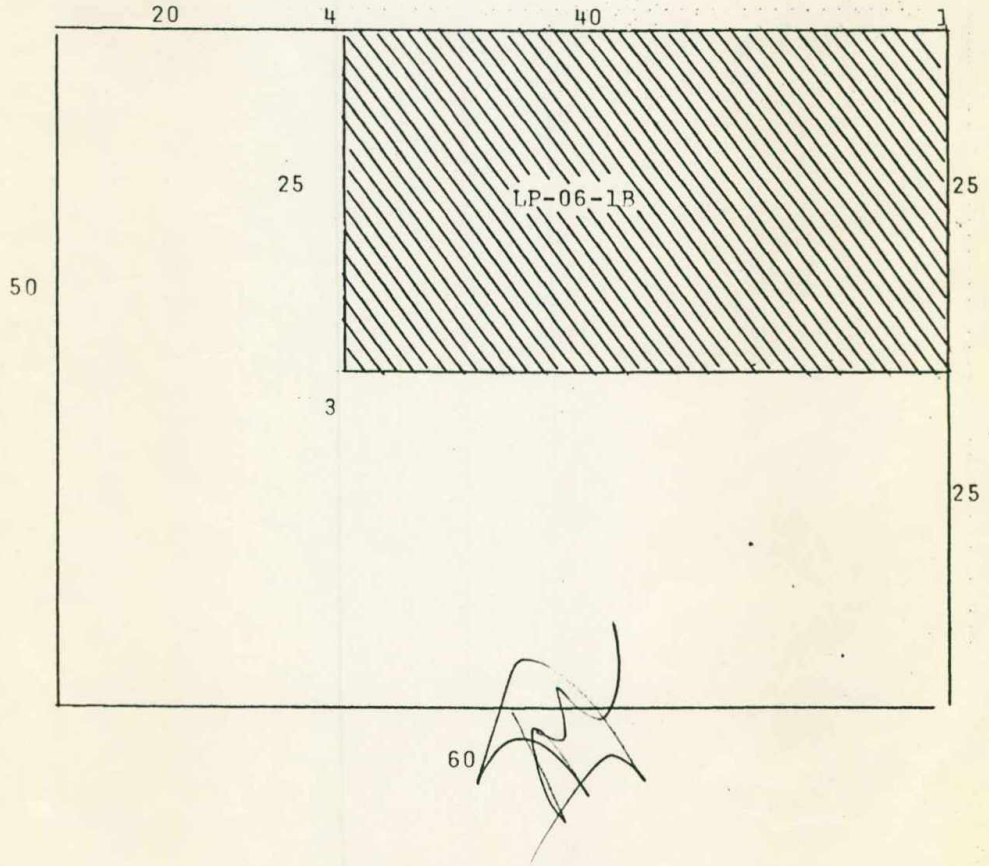
EDSON SANTOS
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO I

L E I Nº 176/87

Nº LOTE	ÁREA TOTAL	ESTAÇÕES	DIST.	LIMITES E CONF.
LP-06-1B	1.000 m2	1 - 2	25	Rua B
		2 - 3	40	LP-06-1A
		3 - 4	25	LP-06-1A
		4 - 1	40	LOTES 02 e 03



MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO I

L E I Nº 176/87

Nº LOTE	ÁREA TOTAL	ESTAÇÕES	DIST.	LIMITES E CONF.
LP-06-1B	1.000 m2	1 - 2	25	Rua B
		2 - 3	40	LP-06-1A
		3 - 4	25	LP-06-1A
		4 - 1	40	LOTES 02 e 03

